



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 32/2023

EMENTA: AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIACÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ sob nº 07.860.255/0001-73, conforme objetivos descritos no plano de trabalho anexo a esta lei, de acordo com o Processo SEI n. 71000.068946/2023-16, Portaria MDS n. 886/2023.

Art. 2º. O repasse de recursos será feito na forma de subvenção, devendo a entidade prestar contas dos valores recebidos conforme os prazos do Sistema Integrado do Tribunal de Contas do Paraná – SIT.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a abrir crédito suplementar especial conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão:	10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Unidade:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	08.244.0009.2087	Atividades de Proteção Básica
Nat. da Despesa:	3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Conta/Fonte:	4204 936	Transferências Voluntárias Públicas Federais – REPASSE APAE
		Valor R\$ 50.000,00

M



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

Órgão:	10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Unidade:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	08.244.0009.2087	Atividades de Proteção Básica
Nat. da Despesa:	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Conta/Fonte:	4204 936	Transferências Voluntárias Públicas Federais – REPASSE APAE
		Valor R\$ 52.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:

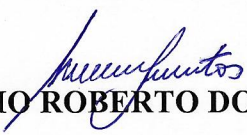
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPASSE APAE

1.3.2.1.01.01.01.04.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO SUAS

Art. 5º. Fica o Município autorizado a realizar o repasse mediante a celebração de termo aditivo referente aos valores de rendimentos da aplicação financeira do recurso indicado nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADÃO KREKANH PAULISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 32/2023

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que tem como objeto transferência de recursos subvencionados para a APAE, entre outras providências.

Nunca é demais reiterar que se trata de entidade que atua na assistência as crianças com necessidade especial e deve ter atenção pelo Poder Público, no que couber.

Nesse sentido, a atual Administração buscou e foi contemplada com Emenda Parlamentar do Senador Flávio Arns no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para serem repassados à entidade, sendo mais uma conquista da Gestão em favor da Associação e, sobretudo, de quem é por ela atendido com excelência.

Para tanto, foi elaborado plano de trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Resolução 11/2023), bem como o Município formalizará termo de colaboração para o repasse do montante, no qual constarão todas as obrigações, especialmente no que tange à prestação de contas pela beneficiada.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

No valor de R\$ 102.000,00 ficará previsto a possibilidade de Termo Aditivo visando à utilização dos recursos decorrentes de rendimentos de aplicação financeira.

Deste modo, a Administração segue colaborando com o fortalecimento da APAE de Nova Laranjeiras, sendo este valor mais uma grande conquista para a comunidade.

De mais a mais, por se tratar de recurso engessado, cujo destino é único e obrigatório, bem como havendo prazo de repasse à entidade beneficiada, sob pena de devolução do valor, além da limitação de transferência de valores em ano eleitoral, requer a esta d. Casa de Leis a tramitação do projeto de lei em regime de urgência.

Por tais razões, a atual Gestão conta com o apoio dos Vereadores no tocante a aprovação do projeto de lei e, face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do referido projeto de lei, em **regime de urgência**.

Nova Laranjeiras/PR, 14 de novembro de 2023.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 265/2023 - GAB

Nova Laranjeiras - PR, em 14 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR

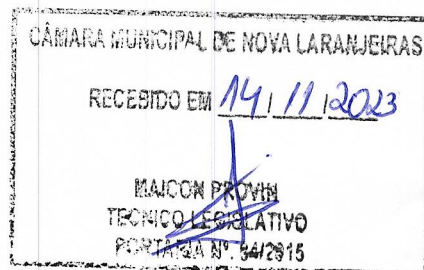
Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o **Projeto de Lei 32/2023** e solicito que o mesmo seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a seguinte ementa: Autoriza o repasse de recursos para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras – APAE e dá outras providências. Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue mensagem de justificativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras – PR
Escola Professora Ivone Ana Wrubel Teixeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial
Entidade de Utilidade Pública Municipal (Lei Municipal nº 452/2006)
Declara de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 15.576)
Fundada em 7 de dezembro de 2005 - CNPJ/MF 07.860.255/0001-73
Avenida Brasil nº1405– Progresso – Nova Laranjeiras – Paraná – CEP 85350-000
Fone: (42) 3637 1246 e-mail: apaenl@yahoo.com.br <http://www.novalaranjeiras.apaebrasil.org.br>

Emenda Parlamentar — Programação nº 411705.720230001

PLANO DE TRABALHO			
1 — DADOS CADASTRAIS			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE DE NOVA LARANJEIRAS			CNPJ: 07860255/0001-73
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1405 , Bairro Progresso			
Cidade: Nova Laranjeiras	UF Paraná	CEP 85.350-00	Telefone 42-36351246
Conta corrente 590118	Banco Brasil BB		Agência 0734-x
Carteira identidade 7807900-2	Nacionalidade Brasileira	Cargo Presidente	Função Presidente
Nome do representante legal Vilson Detz Dola		CPF 050.304.009-66	
Órgão expedidor : SSP		cidade: Nova Laranjeiras	
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 2660 - fone (42) 998061855			

2 — IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
TIPO DE PROTEÇÃO: Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: (início e término) 12 meses
NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência intelectual, múltiplas deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, crianças, adolescentes, jovens e idosos e seus familiares.	
3. JUSTIFICATIVA: Mediante o recebimento dessa Emenda Parlamentar no valor de 100.000,00 será direcionada com as seguintes despesas: - 50.000,00 com despesas com Pessoal e Encargos sociais, - 10.000,00 com material de expediente. - 10.000,00 com gêneros de alimentação. - 8.000,00 material de limpeza e produção de higienização. - 8.000,00 material de processamento de dados. - 10.000,00 Material Educativo e Esportivo. - 4.000,00 para material de manutenção de bens e móveis.	

A APAE de Nova Laranjeiras atende em média 70 usuários com deficiência intelectual e/ou multiplica sendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e sua família, visa o apoio na execução de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade, na área de assistência social, ao qual tem finalidade de promover a autonomia, inclusão social e melhoria de qualidade de vida. Atualmente tem como principal foco a Assistência Social para oferecer aos usuários com deficiência e seus familiares/cuidadores, um melhor trabalho para a superação das dificuldades e limitações provenientes das deficiências, e assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social dos familiares e cuidadores. Esse serviço promove atividades que garantem autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nele estão inseridas. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quando do cuidador, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. E estimular que os usuários e familiares tramitem dentro do processo de formação de autonomia e reconstrução de vínculos sociais e familiares, acreditando nas potencialidades dos usuários nas habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de independência e protagonismo social, estimulando a participação de todos nesse processo. As atividades devem possibilitar aos usuários e suas famílias/cuidadores, melhor compreensão, vivência, criatividade e inovação assim como promover a superação dos direitos violados, diminuição da exclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

4. OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVOS GERAL:

- ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social;
- ✓ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre

participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

✓ Promover ações visando o fortalecimento e/ou resgate dos vínculos familiares e comunitários.

✓ Buscar a atuação articulada com a rede socioassistencial de proteção especial e intersetorial a fim de proporcionar maior efetivação na garantia de direitos;

✓ Oferecer o acesso ao lazer, e ocupações internas de acordo com o interesse, desejo e possibilidades de cada usuário.

✓ Desenvolver ações para incentivar a independência e auto cuidado.

✓ Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;

✓ Acolher e garantir proteção integral;

✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

✓ Possibilitar a convivência comunitária;

✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;

✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

✓ Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;

✓ Promover momentos de descontração, de interação entre grupos,

de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;

5. PÚBLICO-ALVO:

Público — alvo- Pessoas com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e Transtornos Globais (Autismo) e suas famílias.

6.META DE ATENDIMENTO: 70 usuários

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA TERRITORIAL: atendendo todos os usuários do município de Nova Laranjeiras que abrange a Aldeia Indígena Rio das Cobras

8. metodologia:

A APAE executa o **Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária**, nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 e dentro do programa, executa o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias**, ofertado na Unidade Referenciada – APAE, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009.

Os usuários inseridos no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, assim como os usuários matriculados na escola recebem os atendimentos e são acompanhados diariamente pelos profissionais de serviço social, na área da Assistência Social já na área da saúde com Fisioterapeuta, psicólogo, Terapeuta Ocupacional, fonoaudiólogo, psiquiatra bem como por toda a equipe da escola onde recebem a escolarização desde a Educação Infantil de 0/3 anos com Estimulação Precoce 4/5 anos Pré- escola, ensino fundamental e EJA Fase I.

Também são realizadas visitas domiciliares em todos os casos em que houver suspeita de maus tratos,

violência, negligência familiar, exposição a risco pessoal/social da pessoa com deficiência, para melhor

intervenção juntamente com órgãos de defesa e garantia de direito.

9. RECURSOS HUMANOS:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	01	10h	CLT/SUS
Psicóloga	01	10H	CLT/SUS
Terapeuta Ocupacional	01	10H	CLT/SUS
Fisioterapeuta	01	10H	CLT/SUS
Fonoaudiólogo	01	10H	CLT /SUS
Psiquiatra	01	8H	CLT/SUS
Professor	12	20H	CLT / SEED
Professor de Ed. Física	01	24H	CLT/SEED
Professor de Arte	01	36H	CLT/SEED
Pedagogo	02	20H	CLT/SEED
Diretor	01	40H	CLT/SEED
Secretaria	01	40H	CLT/SEED
Atendente	05	40H	CLT/SEED
Serviços Gerais	02	40H	CLT/SEED
Merendeira	01	40H	CLT/SEED
Auxiliar Administrativo	01	20H	CLT/SEED

10. ESTRUTURA FÍSICA:

05 SALA DE AULA
01 COZINHA
01 ALMOXARIFADO
01 SAGUÃO
01 SALA SECRETARIA
01 SALA DE PEDAGÓGICA
04 BANHEIROS
01 SALA FISIOTERAPIA
01 SALA FONOUDILOGA /PSICOLOGIA/PSIQUIATRA
01 SALA TERAPEUTA OCUPACIONAL / ASSISTENTE SOCIAL
01 SALA DOS PROFESSORES

11 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda -feira á sexta-feira

7: 20 às 11:40

12:50 às 17:10

12- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão analisados através dos índices de frequência e respostas das pessoas com deficiência intelectual e múltipla ao serviço executado.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

Indicadores qualitativo	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Experiências que promovam a autonomia, melhoria da autoestima, inserção social e familiar	90% da participação ativa dos usuários nas atividades propostas	Através do atendimento, acolhimento, acompanhamento da família.
Experiências que os tornem sujeitos da ação para que saibam e passam a exercer a cidadania ativa e consciente.	80% de famílias orientadas sobre a garantia de direitos e benefícios sócio assistenciais oferecidos pela rede	Através de apresentações de atividades desenvolvidas
Minimização do desgaste 70% dos usuários com maior grau de Através das atividades emocionais e promoção do fortalecimento de vínculos familiar e comunitários.	70% de famílias capacitadas em promover a qualidade e a autonomia dos envolvidos.	Através das atividades emocionais e promoção do fortalecimento de vínculos familiar e comunitários. independência e autonomia desenvolvidas na entidade

14.Parcerias Envolvidas:

Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Adolescentes,

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR

RECURSOS HUMANOS	SALARIO BRUTO	SALÁRIO LIQUIDO	VALOR TOTAL
SALÁRIO / 13º SA	3.218,98	2.790,92	41.846,74
INSS	262,41		3.411,33
FGTS	279,92		3.638,96
IRRF			1.649,49
TOTAL			50.000,00

Material de Consumo:

PRODUTO	VALOR
Material de Expediente	10.000,00
Gêneros de alimentação	10.000,00
Material de limpeza e higienização	8.000,00
Material de Processamento de Dados	8.000,00
Material Educativo e Esportivo	10.000,00
Material para Manutenção de Bens Móveis	4.000,00
TOTAL	50.000,00

16. CRONOGRAMA: Desembolso - Emenda Parlamentar. GND3

Desembolso de Recursos Humanos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	3.846,10	3.846,10	3.846,10	3.846,10	3.846,10	3.846,10	3.846,10	3.846,10	3.846,10	3.846,10	3.846,10	3.846,10

17. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras , através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social — SEMDAS que inexistem qualquer débito de mora ou situação de Inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICIPIO Nova Laranjeiras , que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICIPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Nova Laranjeiras, 06 de Novembro de 2023.

Vilson Detz Dola

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Presidente